

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

20-11-2009

Adjudicatário

- **NIF** 508055580
- **Nome** Uguru Música, Lda

Objecto do contrato

9902 - Apoio ao Momento Musical

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

3740

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)